

**PROPOSTA COMERCIAL**

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CAXIAS DO SUL - SAMAE – RS**

A **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, empresa que desde 1.999 atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade, vem respeitosamente apresentar nossa proposta para a prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicadas nos Diários Eletrônicos abaixo, em nome da **AUTARQUIA (CNPJ)** e suas variações, com o envio via e-mails (preferencialmente mais de um endereço e de provedores diferentes), disponibilizadas em nosso site, com acesso via login e senha e acesso via plataforma, com opções de impressão de forma contínua e/ou separada (uma publicação por folha) e opção de rodapé personalizado, além de fazer agendamentos de forma integrada com a agenda do Google e outros; conforme **Termos e Condições no ANEXO I**.

**Diários Eletrônicos do Rio Grande do Sul:**

Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul DICRS  
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul DOMRS  
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul DORS  
Diário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul JFRS  
Diário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul - DJN JFRSDJN  
Diário Oficial do Ministério Público do Rio Grande do Sul MPRS  
Diário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCRS  
Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul TERS  
CORTESIA - Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul TERSME  
Diário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJRS  
Diário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJRSDJN  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (4ª Região) TRRS  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (4ª Região) - Administrativo TRRSADM

**Tribunais Superiores - 3ª instância:**

Diário do Conselho da Justiça Federal CJF  
Diário do Conselho da Justiça Federal - DJN CJFDJN  
Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP  
Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM  
Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ  
Diário da Corregedoria - DJN CORDJN  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT  
Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM  
Diário do Ministério Público Federal DMPF  
Diário Oficial da União DOU  
Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM  
Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB  
Diário do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJN SEEUDJN  
Diário do Supremo Tribunal Federal STF  
Diário da Justiça do Supremo Tribunal Federal - DJE novo STFDJE

Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ  
Diário do Superior Tribunal Militar STM  
Diário do Tribunal de Contas da União TCU  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT  
CORTESIA - Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE  
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2  
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - DJN TRF2DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3  
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN  
CORTESIA - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Pautas - PJe TRF3PAUTA  
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4  
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - DJN TRF5DJN  
CORTESIA - Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE  
Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Caderno Administrativo TRF6ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJN TRF6DJN  
Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE  
CORTESIA - Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME  
Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST  
Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

**PAGAMENTO INTEGRAL ANUAL – R\$ 867,24 (Oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

**OU**

**PAGAMENTO MENSAL - R\$ 72,27 (Setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

**A Proposta Comercial, Anexo I e os Termos e Condições deverão constar no contrato firmado.**

**Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**

**CNPJ: 03.361.851/0001-58**

Inscrição Estadual n.º: Isenta

Inscrição Municipal n.º: 20078

Divinópolis, 10 de Outubro de 2024.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Patrícia Almeida / Representante Comercial

[comercial2@prius.adv.br](mailto:comercial2@prius.adv.br);

## ANEXO I - TERMOS E CONDIÇÕES

### OBJETO

- 1.1. A prestação de serviço tem por objeto a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais, conhecido também como Informador Jurídico, extraindo tais informações dos Diários Eletrônicos definidos na proposta, **quando publicados**.
- 1.2. Vale frisar que o acompanhamento, objeto desta proposta, dos atos processuais, conhecidos também como Notas de Expediente, que são publicados nos principais Diários Eletrônicos, consistem na leitura dos Diários Eletrônicos, na separação das publicações que constarem os nomes contratados e o envio via e-mail, além da disponibilização em nosso site.

### ESCOPO

- 2.1. O escopo da prestação dos serviços, trata-se da pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais veiculadas com os nomes contratados, com o envio destas para os endereços eletrônicos informados, disponibilizadas no site institucional da empresa Contratada [www.prius.adv.br](http://www.prius.adv.br), com acesso através de login e senha a serem criados após a assinatura do contrato e com acesso também via link encaminhado no cabeçalho dos e-mails com as publicações ([Acesse sua área restrita](#)) e disponibilizadas também na plataforma [www.informadores.com.br/prius/](http://www.informadores.com.br/prius/), sempre que solicitado. **Lembramos que o acesso via site ou plataforma, são os meios mais seguros, por não dependermos de provedores de e-mails.**
- 2.2. As pesquisas das publicações dos atos processuais serão realizadas seguindo as variações dos nomes, definidas no Anexo I, a fim de cercar eventuais publicações que contenham erros ortográficos ou erros materiais no momento da inserção das informações nos Diários Eletrônicos.
- 2.3. Sugerimos como boa prática, que solicitem formalmente aos Tribunais que deseja realizar o acompanhamento, que seja construída uma padronização na utilização dos nomes por extenso ou abreviados, pois é comum encontrarmos um número ainda maior de variações além das definidas no Anexo I, o que compromete diretamente os serviços de buscas da Contratada.
- 2.4. As partes ajustam entre si que a Contratante será a única responsável por realizar a verificação prévia e constante nos Tribunais que deseja realizar as buscas, a fim de confirmar se estes estão realizando suas publicações através de Diários Eletrônicos e informar à Contratada que seja incluído na pesquisa.
- 2.5. Serão ofertados à Contratante, sem ônus adicional ao valor, a disponibilização das listas de intimações dos sistemas PJe e outros (conforme Proposta Comercial com o início “Cortesia”), contudo, por se tratarem de listas disponibilizadas pelos próprios tribunais e que estão sujeitas a alterações a qualquer momento, diferente dos Diários Eletrônicos que depois de disponibilizados, via de regra não podem ser alterados, a Contratada não assumirá responsabilidades sobre o teor e integralidade das referidas listas.

### SUPORTE

- 3.1. O objeto desta contratação contempla o suporte à Contratante sobre o desenvolvimento correto de todas as buscas, dúvidas sobre o funcionamento do informador jurídico, bem como atendimento personalizado e humanizado sobre todos os aspectos definidos no escopo.
- 3.2. Ajustam as Partes entre si que toda e qualquer solicitação de suporte que necessite a verificação de eventuais publicações, a Contratante deverá sempre constar as seguintes informações em seu pedido:
  - Data da veiculação no diário eletrônico;

- Número do processo e os nomes das partes.
- 3.3. Fica expressamente vedadas solicitações que envolvam a realização de leituras retroativas dos Diários Eletrônicos definidos na Proposta Comercial, considerando que para que seja realizado tal procedimento a presente prestação de serviços deveria ser interrompida por prazo indeterminado, ocasionando assim um atraso nas entregas das publicações aos demais clientes da Contratada.
- 3.4. A Contratada esclarece que as publicações somente ficarão disponibilizadas e armazenadas em nosso sistema para acesso diário e conferência pela Contratante, pelo período de 06 (seis) meses, sendo tal período renovado diariamente, ou seja, sendo contabilizado sempre da data presente até os últimos 06 (seis) meses passados.

## **OBRIGAÇÕES**

### **Da Contratante**

- 4.1. A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:
  - Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
  - Conferir e solicitar possíveis alterações e/ou inclusões nas variações utilizadas para a leitura.
- 4.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento, desde que obedecidos todos os critérios fixados.
- 4.1.2. Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, a fim de verificar a qualidade e eficiência destes, além de oferecer orientações, quando necessário for, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 4.1.3. Notificar prontamente a Contratada de qualquer evento que impacte diretamente as atividades de prestação de serviço objeto do contrato, bem como futuras negociações estratégicas que venham alterar o escopo de trabalho definido.
- 4.1.4. Ser responsável única e exclusivamente, juntamente com seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços, por conferir diariamente todos os e-mails cadastrados, a fim de confirmar o cumprimento do escopo, avisando a Contratada sempre que não receber os e-mails diários com as publicações.
- 4.1.5. Ser responsável única e exclusivamente, juntamente com seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços, por conferir diariamente suas caixas de spam, lixo eletrônico ou qualquer outro endereço interno do provedor dos e-mails que eventualmente possa redirecionar os e-mails encaminhados pela Contratada para endereço diverso da Caixa de Entrada.
- 4.1.6. Verificar, antes da efetiva contratação dos serviços objeto deste instrumento, se os Tribunais que deseja realizar a busca de publicações estão realmente realizando estas em seus Diários Eletrônicos.
- 4.1.7. São de responsabilidade da Contratante todas intervenções junto a terceiros necessárias ao correto cumprimento do serviço pelo Contratado, tais como órgãos governamentais, certificadoras, digitais, gráficas e demais entidades envolvidas no processo.

### **Da Contratada**

- 4.2. A Contratada compromete-se a manter as entregas objeto deste contrato em níveis de qualidade de acordo com suas atribuições técnicas inerentes ao domínio tecnológico e conhecimentos de disponibilização e acompanhamento de publicações em Diários Eletrônicos.
- 4.2.1. Se comprometer com os serviços prestados, dedicação, foco, ética, bom senso e presteza durante a execução.

- 4.2.2. Manter bom relacionamento com a equipe da Contratante de modo geral, bem como com todos os seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços.
- 4.2.3. Planejar, conduzir e executar os serviços contratados dentro das condições aqui ajustadas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes.
- 4.2.4. Comprovar sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de impostos e obrigações fiscais necessários à execução dos serviços.
- 4.2.5. Se colocar à disposição para sanar quaisquer dúvidas que surjam na execução dos serviços, na operacionalização das ferramentas utilizadas, podendo sugerir melhores técnicas para o desenvolvimento do trabalho, que poderão ser acatadas pela Contratante.
- 4.2.6. Serão de responsabilidade da Contratada os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças, local de trabalho, salvo as obrigações da Contratante já previstas aqui.
- 4.2.7. A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:
  - Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);
  - Nomes abreviados, espaços e/ou falta de espaço entre letras, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço;
  - Disponibilização de diários no formato de imagem e que não permitam a conversão em .txt, para a devida formatação e leitura.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. As partes não poderão alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, o desconhecimento, incompreensão, dúvida, no todo ou em parte, das disposições deste instrumento e de seus anexos.
- 5.2. As PARTES reconhecem e concordam que o contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, exequível de acordo com seus respectivos termos. Se por qualquer motivo, qualquer das disposições do contrato tornar-se ou for declarada inválida, ilegal ou inexequível, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que as substituam e que não sejam inválidas, ilegais ou inexequíveis, e que mantenham, tanto quanto possível, o equilíbrio dos interesses comerciais das Partes, e, neste caso, as demais disposições contratuais não atingidas subsistirão com sua plena eficácia.